



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 268/74

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paripiranga, a celebrar convênio com o Estado da Bahia, através da Secretaria das Minas e Energia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado da Bahia, através da Secretaria das Minas e Energia, nos termos do qual o Município se responsabilizará pela manutenção e conservação da sede de distribuição de energia a ser construída, e do grupo gerador de propriedade do Estado a ser instalado no povoado de Conceição do Saco.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizado o Executivo Municipal a oferecer quotas do Imposto sobre circulação de mercadorias, destinadas ao município, em garantia as que o Estado da Bahia venha a realizar no caso inadimplimento, por parte do Município, das obrigações decorrentes do convênio referido no artigo anterior, no que se refere à manutenção da rede e do grupo gerador.

Parágrafo Único- Para o cumprimento do disposto neste Art. o Executivo outorgará procuração ao Estado da Bahia com poderes irrevogáveis, para reter e transferir à ordem da Secretaria das Minas e Energia, quotas do Imposto sobre circulação de Mercadorias, destinadas ao Município, até o Limite das despesas que, efetivamente, venham a ser realizadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, em 02 de Agosto de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

continua...



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que esta Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovado em sua terceira e última votação, por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada em 02 de Agosto de 1974.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga, em 2 de Agosto de 1974.

Reinaldo Carvalho Alves Santana
Diretor de Secretaria.